

# CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

**Autografo de Lei n.º 015/2006.**

**"Autoriza o Executivo Municipal a abrir estrada vicinal no município de Lagoa da Confusão e dá outras providências".**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONA a Seguinte LEI:

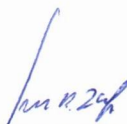
**Art. 1º** - Conforme a Lei Municipal nº 193/99, autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer ajuste entre Município e Proprietários das áreas onde já existe uma estrada de acesso a TO-255 até a Fazenda do Senhor Manuel de Souza Santos com a finalidade de legalizar a referida estrada tornando-a estrada vicinal no município de Lagoa da Confusão.

**Art. 2º** - A estrada de que trata o artigo anterior deverá ter no seu percurso as fazendas do Senhor Ruy Lacerda da Rocha, Almir Lacerda da Rocha, Delfino Bandeira de Souza, Djalma Rocha da Silva, Zeninho Luis Gasparetto e Manuel de Souza Santos.

**Art. 3º** - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal fazer jus de dotação orçamentária para manutenção da estrada de que trata esta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2006.

  
**Itanir Roberto Zanfra**  
**Presidente**